


39  
FR

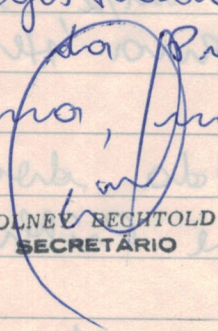
Art. 2º - A primeira Rua acima citada, receberá a denominação de Rua Frederico Willmann, e a segunda a denominação de Rua Henrique Tenfen.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 28 de novembro de 1990.

  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY RECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 573 de 28 de novembro de 1990.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por doações ou doações de terrenos e das outras providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor!

Faz saber a todos os habitantes do Município que o Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por doação do Sr. Brinner Willmann e sua esposa os seguintes áreas de terra para abertura de Ruas no Perimetro urbano:

- doação de uma área de terra, com 2.401,80 m<sup>2</sup>, destinados para abertura da Rua Frederico Willmann.

- doação de uma área de terra com 846,00 m<sup>2</sup>, destinados para abertura da Rua Henrique Tenfen.

Art. 2º - A referida doação, não causará prejuízos ao Cofo Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 28 de novembro de 1990.

FREDOINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO